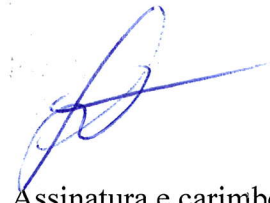




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE TRANSPORTE

88

Nº 026/2026		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Data: 04/05/2026		Setor Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE SETOR DE TRANSPORTE Responsável pela solicitação: GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO E-mail: SAUDE@SAOVICENTEDOSUL.RS.GOV.BR Telefone Fixo: 0800-000-4377 Ramal: 241	
Material: (X) Consumo () Permanente () Serviços			
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços: URGENTE	Responsável Técnico: CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA Telefone: (55) 99724-4869		Previsão de Consumo: urgente
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a):
Fiscal do Contrato: CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA	Compra de uma bomba injetora de alta para o veículo I/FORD TRANSIT NIKS PAS chassi: WF0DTTVD1PU00 6766 placa:JBZ7H49 ano:2022/2023 veículo da secretaria de saúde setor de transporte	04/05/2026 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.  Assinatura e carimbo	04/05/2026 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Secretário de Saúde Assinatura e carimbo
Gestor Do Contrato: GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO			

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de uma bomba injetora de alta, destinada ao veículo Ford Transit pertencente à frota municipal.


A substituição do referido componente é imprescindível para o reestabelecimento do pleno funcionamento do veículo, que desempenha papel essencial na Secretaria Municipal de Saúde, durante o transporte diário de pacientes para consultas, exames e demais atendimentos de saúde, considerados serviços contínuos e indispensáveis à população do Município. A paralisação do veículo compromete diretamente a prestação desses serviços, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento público e à saúde dos usuários.

A contratação pretendida, será realizada por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de restabelecimento do veículo e continuidade dos serviços. Ressalta-se que, no Pregão eletrônico nº 90.015/2026, os valores apresentados mostraram-se significativamente superior aos praticados no mercado, tornando a contratação inviável sob a ótica da economicidade.

Dessa forma, a dispensa de licitação justifica-se com base no Princípio da Economicidade, uma vez que a aquisição direta se apresenta com maior vantajosidade para a Administração Pública, garantindo a obtenção do item necessário por valor compatível com o mercado, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.
01	Bomba injetora de alta	1	un	




FERNANDO DA ROSA PÁLM
PREFEITO MUNICIPAL
08/05/2026